



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual – Nº 10.546 / 2015

Local: CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, Casa dos Conselhos.

Praça Dom Adauto, 58, Centro de João Pessoa, CEP – 58010-670.

Data: 10/07/2020

Aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 09:30h, deu-se início de forma remota a 108ª (centésima oitava) reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado da Paraíba - CEAS/PB. Estavam presentes as (os) conselheiras(os): **Gilmara Andréa de Oliveira** (titular) - Representante da SEDH; **Keiles Lucena de Macedo** (titular) - Representante COEGEMAS; **Sofia Ulisses Santos** (suplente) – Representante COEGEMAS; **Emanoel Luiz Pereira da Silva** (titular) - Representante da UFPB; **Mônica Laura Caroli Ervolino** (titular) - Representantes dos trabalhadores do SUAS; **Ângela Maria de Sousa Almeida** (suplente) - Representante do Inst. de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste - IEACN; **Amanda de Lourdes P. Fernandes Duarte** (suplente) - Representante dos trabalhadores; **Karla Rosângela F. de Araújo** (titular) - Representante dos trabalhadores do SUAS; **Ednalva da Silva Nascimento** (suplente) - Representante da CEFEC / Sta Rita; **Maria Auxiliadora Alves Pereira** (titular) - Representante dos usuários; **Daniela Ninfa** - Secretária Executiva do CEAS; **Maria da Conceição Farias** - Secretária Executiva do CEAS; **Evelyne Rose de Araújo Silva**- Secretária Executiva do CEAS. Convidadas **Maria Madalena Pessoa Dias** - Gerente Executiva da Proteção Social Especial e **Joilma de Oliveira** - Coordenadora do CIAMP/Rua. A presidente **Gilmara Andréa de Oliveira** inicia a reunião remota agradecendo a presença de todas (os) e fez a leitura dos pontos de pauta da reunião; I – Avaliação do Plano Emergencial para Proteção das Pessoas em situação de Rua na PB; II – Apreciação e deliberação do Plano de ação dos recursos para o COVID19; III – Informe sobre o Aceite da segunda parcela de EPI de recurso do COVID19; IV – Emenda Parlamentar; V – Processo Eleitoral 2020/2023. A presidente **Gilmara Andréa** convida a Gerente Executiva da Proteção Social Especial, **Maria Madalena Pessoa Dias** para falar sobre o Plano Emergencial para Proteção das Pessoas em situação de Rua no Estado da Paraíba, lembra que o referido plano foi enviado por e-mail aos conselheiros para conhecimento e possíveis alterações, informa ainda que a conselheira **Iaciara Mendes** fez uma observação sobre a nomenclatura na questão do público alvo “onde diz

36 População LGBT, corrigir para LGBTI+”, a presidente informa que a nova sigla não é
37 oficial mas é usada pelos movimentos, neste sentido propõe que seja feita a alteração.
38 Dando início a sua fala a gerente **Madalena Dias**, diz que o Plano Estadual foi originada
39 a partir da Lei nº 11.703/2020 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do
40 Estado no dia 11 de junho de 2020 e que dispõe sobre o Plano Emergencial para a
41 Proteção das Pessoas em Situação de Rua no Estado da Paraíba, e que estabelece
42 medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus–COVID-19 e visa
43 atuação nesse momento as pessoas em situação de rua. Destaca as partes de gestão
44 que compõe o plano; a vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, a Proteção Social
45 Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e do Comitê de
46 Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para Inclusão da População em
47 Situação de Rua (Ciamp-Rua). Em cada parte temos uma serie de ações e atividades
48 propostas para crianças, adolescentes, adultos, idosos, população LGBTI+ e famílias em
49 situação de rua no Estado da Paraíba. A gerente ressalta que foi realizado um
50 levantamento junto aos municípios das pessoas em situação de rua. Após os devidos
51 esclarecimentos o referido Plano foi aprovado pelos conselheiros. Dando prosseguimento
52 a presidente apresenta o próximo ponto da pauta; Plano de Ação dos Recursos para o
53 COVID19, e esclarece que esse recurso é um pouco carimbado por ter uma parcela com
54 valor fixo destinado a compra de EPIs para os profissionais que atuam no SUAS (
55 CREAS, serviços de acolhimento) e outra parcela do recurso é destinada a ações
56 socioassistenciais voltado ao publico da proteção especial. A gerente **Madalena Dias** fez
57 a apresentação de como será a distribuição desses recursos socioassistenciais. O plano
58 foi elaborado tendo como base a portaria 369, de 29 de abril de 2020 que disponibiliza
59 esse recursos especifico para o momento do COVID19, o valor de aceite feito pelo estado
60 destinado para pessoas em serviços socioassistenciais no valor de R\$ 384.000,00
61 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) que foi desmembrado em diversas metas e
62 elementos que vão fazer com que aprimore o processo de trabalho no âmbito do SUAS
63 dentro das ações; I – Ações voltadas à proteção social, orientação e informação da
64 população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da
65 COVID-19 e disseminação do vírus; II – Provimento de itens necessários à comunicação
66 remota entre usuários e equipes; III – Disponibilização de meios de transporte para a
67 locomoção das equipes de referencia e usuários do SUAS para acesso ou prestação de
68 serviços socioassistenciais e IV – Recursos humanos. A **presidente** ressalta que o plano

69 é focado nos serviços que tem execução direta pela SEDH, os gastos serão para os 30
70 equipamentos e em torno de 100 (cem) profissionais dos (CREAS, Casas Lares e Casa
71 de Passagem). Ressalta que a maioria dos gastos é para melhoria e manutenção do
72 próprio serviço, funcionando com qualidade principalmente nessa época que a demanda
73 esta crescente em tempos de pandemia. Após apresentação os conselheiros deram
74 aprovaram o referido pleito. Informa ainda que o estado irá fazer o aceite da 2ª parcela de
75 EPI, para isso não haverá necessidade de aprovação do conselho, tendo em vista que
76 esse aceite foi feito no Termo de Aceite de EPI e de Ações. Sobre o processo eleitoral
77 que deverá ser realizado esse ano, devido ao momento atípico temos a alternativa de
78 uma possível prorrogação do processo ou de iniciar o processo em meio remoto. No
79 Regimento Interno do CEAS não consta nenhuma referencia quanto possível prorrogação
80 do processo eleitoral. A presidente ressalta que o conselho possui o poder de decisão
81 quanto à prorrogação do pleito. Foi sugerida a votação do que acharem pertinente;
82 proposta I – Manter as datas do processo e iniciar em meio remoto e II – O adiamento do
83 inicio do processo por 60 dias e podendo ser prorrogável por mais 60 dias, caso se
84 mantenha o estado de calamidade em âmbito estadual e nacional em relação a
85 pandemia. Os conselheiros presentes se manifestaram a favor da prorrogação. Menciona
86 que a decisão será publicada através de resolução. Dando continuidade a **presidente** faz
87 esclarecimentos quanto a alteração na questão da Emenda Parlamentar onde o recurso
88 será destinado a duas instituições, uma no município de Monteiro/PB o Centro de
89 Convivência do Idoso – Iracema de Azevedo Menezes, que será contemplada com o valor
90 de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e uma outra instituição que seria uma Clube de Mães,
91 após a inserção da resolução da aprovação do conselho a presidente foi informada que o
92 Ministério constatou que não seria possível a destinação do recurso para a entidade
93 denominada “Clube de Mães”, visto que foi observado no CNEAS que a entidade estava
94 cadastrada como uma entidade da Proteção Social Básica e não como entidade de
95 Proteção Social Especial, a emenda é destinada a instituições que trabalham com a
96 proteção Social Especial ou seja, que fazem acolhimento de pessoas idosas, para que o
97 recurso não seja perdido, a solução de encontrada pelo pessoal do Ministério do Fundo
98 Nacional, é que o recurso irá entrar no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e
99 que a SEDH deverá entrar em contato com a Parlamentar para que possa escolher uma
100 outra entidade desde que atenda aos critérios de entidade socioassistencial que execute
101 serviços de proteção social especial . O recurso entrará no FEAS para ser feito a

102 tramitação financeira para as entidades e o Conselho Estadual tem a responsabilidade no
103 acompanhamento e deliberação sobre o mesmo. Informes: A presidente informa que o
104 processo seletivo para o Programa Criança Feliz que será presencial no momento em que
105 a situação atual for favorável. O atual processo terminará em 15 de julho de 2020 e
106 através da orientação da assessoria jurídica da SEDH os contratos foram prorrogados por
107 mais 06 meses, e finda em 15 de janeiro de 2021, e nesse período deve ser realizado o
108 processo seletivo para os novos contratados. O Edital para a seleção possivelmente sairá
109 na próxima semana, o processo deverá ser realizado durante o período da prorrogação. O
110 processo se dará em duas etapas; 1ª etapa com abertura das inscrições e análise de
111 currículos a 2ª etapa será a prova escrita. O processo oferece 09 vagas, sendo 01 para
112 coordenador e 08 para multiplicador estadual do Programa Criança Feliz. Nada havendo
113 mais a tratar, a presidente encerrou a presente reunião em meio remoto, agradecendo a
114 participação de todas (os) participantes. A presente ata após lida e aprovada, será
115 assinada pela presidente e demais conselheiras (os) presentes.

116

117

118

119 **Gilmara Andréa de Oliveira** (titular)
120 Representante da SEDH

121

122

123

124 **Keiles Lucena de Macedo** (titular)
125 Representante COEGEMAS

126

127

128

129 **Sofia Ulisses Santos** (suplente)
130 Representante COEGEMAS

131

132

133

134 **Mônica Laura Caroli Ervolino** (titular)
135 Representantes trabalhadores do SUAS

136

137

138

139

140 **Ângela Maria de Sousa Almeida** (suplente)
141 Representante do Inst. de Ed. e Assistência
142 aos Cegos do Nordeste – IEACN

143

144

145

146 **Amanda de Lourdes P. Fernandes Duarte** (suplente)

147 Representante dos trabalhadores

148

149

150

151 **Karla Rosângela F. de Araújo** (titular)

152 Representante dos trabalhadores do SUAS

153

154

155

156 **Ednalva da Silva Nascimento** (suplente)

157 Representante da CEFEC / Sta Rita

158

159

160

161 **Maria Auxiliadora Alves Pereira** (titular)

162 Representante dos usuários;

163

164

165

166 **Daniela Ninfa**

167 Secretária Executiva do CEAS

168

169

170

171 **Maria da Conceição Farias**

172 Secretária Executiva do CEAS

173

174

175

176

177 **Evelyne Rose de Araújo Silva**

178 Secretária Executiva do CEAS.

179